



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 044/2013

SÚMULA: "Institui o "Dia do Outubro Rosa", no Município de Almirante Tamandaré – PR".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré, o Dia Municipal do Outubro Rosa, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de outubro.

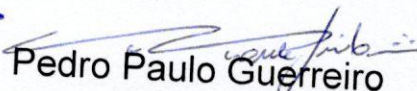
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013.

no Expediente da Sessão

dia 24 / 09 / 2013

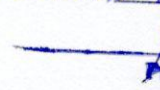

Secretário


Pedro Paulo Guerreiro
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 01 / 10 / 2013


Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 07 / 10 / 2013


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

A campanha mundialmente conhecida como "Outubro Rosa", visa sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e do colo uterino.

A campanha, que tem como símbolo um laço na cor rosa, será realizada em conformidade com o que prevê a Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, ao longo do mês de outubro, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

O câncer de mama é a maior causa de morte entre as mulheres brasileiras, principalmente na faixa entre 40 e 69 anos, com mais de 11 mil mortes ao ano, segundo dados oficiais.

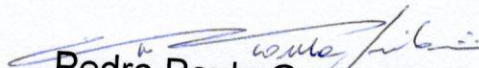
Para transformar esse panorama, devemos investir cada vez mais em ações de controle e prevenção da doença, além de campanhas de informações sobre o problema.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013.

Assinatura no expediente da Sessão

Em dia 24 / 09 / 2013.


Pedro Paulo Guerreiro
Vereador